



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2481 | Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023.

Este documento contém 5 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Fiscalização.....	04
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	05
Secretaria de Administração.....	03		
Div. de Licitação.....	03		
Secretaria de Fazenda.....	04		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação e debate dos principais elementos envolvendo a Parceria Público-Privada da Iluminação Pública de Cianorte.

data: 27 de janeiro
horário: 19h
local: Anfiteatro Candido Garcia na Unipar - Cianorte

PREFEITURA DE CIANORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que preceitua a alínea “g”, inciso I, do art. 93 e o § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Cianorte;

CONSIDERANDO que o art. 200 da Lei Orgânica do Município de Cianorte prevê que o Município fomentará práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.500/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4/2001;

CONSIDERANDO a notória importância cultural do futebol para toda sociedade brasileira; e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Leão do Vale – Cianorte Futebol Clube S/S Ltda. ME;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a permissão de uso do Estádio Olímpico Albino Turbay, localizado na Praça Olímpica, s/n, à empresa Leão do Vale – Cianorte Futebol Clube S/S Ltda. ME, para o incremento da prática oficial ou recreativa, através da manutenção de equipe de futebol do “Leão do Vale”, visando a sua participação no Campeonato Paranaense de Futebol 2023 – 1ª Divisão do Futebol do Paraná, promovido pela Federação Paranaense de Futebol, campeonatos promovidos pela Confederação Brasileira de Futebol e amistosos.

Parágrafo Único. A presente permissão de uso é a título precário e oneroso, para o ano de 2023, pelo período de duração das competições referidas no *caput* deste artigo, limitando-se às datas de realização de jogos das referidas competições em Cianorte e amistosos.

Art. 2º. O permissionário pagará o preço público fixado no Decreto Municipal nº 4/2001, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 181/2017, mensalmente, o valor de R\$ 2.532,37 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), referente à 15 horas mensais, enquanto houver a participação nos campeonatos referido no art. 1º.

Parágrafo único. O recolhimento do preço público referido no *caput* dar-se-á através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) até o dia 20 de cada mês, iniciando-se a partir da utilização do campo.

Art. 3º. O Município de Cianorte poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o Estádio Olímpico Albino Turbay para outras finalidades esportivas, sem prejuízo do cumprimento do calendário das competições, referida no *caput* do art. 1º, pela empresa permissionária.

Art. 4º. Serão de responsabilidade do Município de Cianorte a manutenção, a conservação e a limpeza das instalações do Estádio a que se refere este Decreto, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica, a ele relativas.

Art. 5º. São direitos da permissionária, a serem exercidos por ocasião da realização de jogos através das competições a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto:

- I – explorar a venda de placas publicitárias no Estádio;
- II – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;
- III – proceder à cobrança de ingressos.

Art. 6º. São deveres da permissionária:

- I – arcar com o pagamento de taxas junto às entidades organizadoras dos



Campeonatos referidos no *caput* do art. 1º deste Decreto, assim como de despesas com arbitragem, atletas, comissão técnica, funcionários, alojamento e outros encargos ligados às atividades da permissionária e de suas equipes de futebol.

II – cumprir com todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais que disciplinam sobre a segurança, o consumidor e a proteção e defesa do torcedor, quando da realização de jogos através das competições a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto;

III – indenizar, de maneira imediata, o Município em caso de dano ao patrimônio público oriundos dos jogos realizados.

Art. 7º. A permissão de uso de que trata este Decreto não acarreta ao Município de Cianorte qualquer ônus ou responsabilidade em decorrência de quaisquer atividades desenvolvidas pela permissionária.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO **LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, § 3º, art. 19 da Lei Orgânica, **CONVOCA** a **Câmara Municipal de Cianorte** para a realização de **sessão legislativa extraordinária** no dia 23 de janeiro de 2023, às 16h horas e no dia 26 de janeiro de 2023, às 16h, para deliberação sobre os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 1/2023** – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
- **Projeto de Lei Complementar nº 2/2023** – Altera o inciso XIII, do art. 17 e acrescenta o § 4 ao art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de abril de 2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 7/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as informações trazidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática das faltas graves capituladas nos incisos V e VII, do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal ter respeito à hierarquia, conforme disposto no inciso VIII, do art. 3º do Decreto Municipal nº 144, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor já reincidente em processos administrativos, conforme Portaria nº 81/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar dentro de 3 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para apurar a prática de eventuais infrações funcionais graves capituladas incisos V e VII, do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90, pelo servidor público municipal MOISES ALVES DA SILVA BERTO, matrícula 4099101, ocupante do cargo de operador de equipamentos rodoviários.

Parágrafo único. O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º. Designar para promover o Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

ADRIANA FRANCISCO RUIZ
JUSCÉLIO TAKASHI ISHII
WAGNER HENRIQUE YOSHIMI NISHIMURA

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o membro JUSCÉLIO TAKASHI ISHII.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º. No ato de citação pessoal do servidor público ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 4º. Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal nº 1.267/90.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 8/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 4.919, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a Portaria nº 155/2021;

Considerando o Ofício 01/2023-CMAS

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, Representante Governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Rafaela Alves Meira, em substituição a Sra. Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 155/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 126/2022**, homologado em 13/01/2023.

Objeto: **Aquisição e reforma de quadros (lousa) escolares convencionais e aquisição de quadros escolares digitais.**

Empresa: **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 268.989,30 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	1	58348	Reforma parcial: Serviço e materiais necessários para reforma de quadro escolar de aproximadamente 5 a 6 metros de comprimento e 1,25 metros de altura, composto por base de MDF 18 mm cor crú, com aproveitamento da lousa verde quadriculada com moldura e suporte para apagador e giz em madeira maciça gequitiba rosa, aplicado verniz marítimo, composto por um segundo quadro feito com base MDF 18mm crú aplicado lousa branca quadriculada de aproximadamente 2,5 metros de comprimento e 1,25 metros de altura, com trilho superior e inferior em alumínio (mono) com kits de rodana de correr e duas alças p. puxar. Instalado.	UN	90	R\$ 2.988,77	R\$ 268.989,30

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 14/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **INGÁ SUL CONCRETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 376 KM 190,5, S/N, GLEBA AQUIDABAN, CEP 86990000, na cidade de MARIALVA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.478.837/0002-82**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2022**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem e bombeamento de concreto e aquisição de malha de ferro.

VALOR: R\$ 804.231,00 (oitocentos e quatro mil, duzentos e trinta e um reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 49/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CLASSE A SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ITAPICURU, 137, -2489-ZONA 03, CEP 87209150, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.752.879/0001-81**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2022**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância presencial armada e desarmada para a Administração Municipal.

VALOR: R\$ 95.452,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 60/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PENNSILVANIA, 72, CONJUNTO CENTURY PARK, CEP 87201144, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.720.305/0001-30**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 184/2021**.

OBJETO: **Aquisição de móveis planejados e conjunto de mesa.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 243/2022 de 21 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, conforme ao Edital de Licitação nº **32/2022**, modalidade Tomada de Preços, visando a **Contratação de empresa especializada para a execução de uma obra para a Construção de Edificação para Administração no Parque Manduhny no município de Cianorte - Pr.**

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
Fábio Colletto Construções Eireli	30.698.840/0001-30	HABILITADA
K S Afonso Construtora Ltda	21.758.850/0001-23	INABILITADA

Desse modo, concede-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Janeiro de 2023.

Ivovete de Jesus Costa
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 369/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

OBJETO: **Aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "D" e emulsões asfálticas para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nos pavimento do município de Cianorte e seus distritos.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Bettega, 3500, CEP 81.350-800, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0001-22**, telefone (41)3091-2200, Email: comercial@cbbasfaltos.com.br, neste ato representada pela sua procuradora, a **Sra. Tatiane Cristina Motta**, portadora da Cédula de Identidade 54560559/SESP/PR e do CPF 023.109.869-33, residente e domiciliada em Araucária, ao final assinado, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
369/2022	23/11/2022	23/11/2023	23/11/2023	R\$ 306.465,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro dos preços da presente Ata de Registro de Preços a partir da data de **12/01/2023**, conforme tabela abaixo:



Table with 7 columns: Lote, Item, Código, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor atual R\$, Valor supressão R\$. Contains 5 rows of item details and a total row.

ficando a Ata de Registro de Preços com o valor total de R\$ 290.605,50 (Duzentos e noventa mil seiscientos e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Tatiane Cristina Motta
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4571-8/2023
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: LUIZ CARLOS DE LIMA
CPF/CNPJ: 019.726.499-90
Endereço: R. XINGU, 19
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-080

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: GERALDO BERSANO, Nº 79
Bairro: JARDIM IMPERIO DO SOL
Zona: 062 Quadra: 0002 Data: 011R Cadastro: 1 - 62002300

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 17/01/23 EMISSÃO: 17/01/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 17:00 hs

Sergio Batista Meira
AGENTE FISCAL
Data: 18/01/2023

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se [] Terr. s/ residência [X] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISITORIA FISCAL:

CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4571-7/2023
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: SILVANIA APARECIDA DA SILVA
CPF/CNPJ: 025.888.499-11
Endereço: R. JAGUARIBE, 718
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-136

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: GERALDO BERSANO, Nº 151
Bairro: JARDIM IMPERIO DO SOL
Zona: 062 Quadra: 0002 Data: 0006 Cadastro: 1 - 62001800

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 17/01/23 EMISSÃO: 17/01/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 16:55 hs

Sergio Batista Meira
AGENTE FISCAL
Data: 18/01/2023

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se [] Terr. s/ residência [X] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISITORIA FISCAL:

CAPINOU [] Sim [] Não



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4572-7/2023
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: VALMIR RODRIGUES GONÇALVES
CPF/CNPJ: 032.071.409-80
Endereço: R. ALEXANDRE BUSO, 180
Bairro/Zona: RESIDENCIAL JOSE GUIMARAES Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87210-130

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: ANTONIO AMORIM, Nº 200
Bairro: RESIDENCIAL MORADA DO SOL II
Zona: 048 Quadra: 0014 Data: 0019 Cadastro: 1 - 48007800

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 17/01/23 EMISSÃO: 17/01/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 16:10 hs

Sergio Batista Meira
AGENTE FISCAL
Data: 18/01/2023

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se [] Terr. s/ residência [X] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISITORIA FISCAL:

CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



Secretaria de Saúde



Prefeitura do Município de Cianorte
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal no qual possui, como um dos princípios para a administração pública, a publicidade;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019, Subseção II – Da gestão de pessoal e do Programa de Educação Permanente – na qual estabelece:

Art. 13. O responsável legal deve designar formalmente 1 (um) profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade pelos procedimentos radiológicos de cada setor de radiologia diagnóstica ou intervencionista do serviço de saúde, doravante denominado responsável técnico.

§ 2º Cada responsável técnico deve ter substituto(s) legalmente habilitado(s) e formalmente designado(s) pelo responsável legal, para os casos de seu impedimento ou ausência.

Art. 14. O responsável legal deve designar formalmente 1 (um) membro da equipe legalmente habilitado para assumir a responsabilidade pelas ações relativas à proteção radiológica de cada serviço de saúde que utilize radiações ionizantes para fins diagnósticos ou intervencionistas, denominado supervisor de proteção radiológica.

§ 3º Cada supervisor de proteção radiológica deve ter substituto(s) legalmente habilitado(s) e formalmente designado(s) pelo responsável legal, para os casos de seu impedimento ou ausência.

Resolve:

1º. Nomear os servidores, Técnicos em Radiologia, lotados na Unidade de Pronto Atendimento:

Responsável Técnico:

Titular: LAURA DELCY MARINI – CRTR N° 02475T
Substituto: MÁRCIO GOMES DA SILVA – CRTR N° 03694T

Supervisor de Proteção Radiológica:

Titular: JAILSON DE LIMA ULER – CRTR N° 00951
Substituto: FERNANDO SILVA GAMA – CRTR N° 06676T

2º. Ao Responsável Técnico cumpre:

- Interromper atividades inseguras no setor de radiologia
- Estruturar normas e rotinas relacionadas ao serviço de radiologia
- Elaborar e aplicar Programa de Educação Permanente para toda a equipe
- Informar mensalmente escalas de serviço

3º. Ao Supervisor de Proteção Radiológica cumpre:

- Interromper atividades inseguras no serviço de saúde
- Acompanhar o monitoramento de dosagem individual de radiação ionizante
- Monitorar exames periódicos relacionados à exposição à radiação
- Relacionar Equipamentos Individuais de Proteção necessários à execução da atividade laboral

4º. Os servidores designados para as funções não receberão gratificação.

Cianorte, 17 de janeiro de 2023.


Francieli Ap. de Oliveira Silva
Diretora Administrativa de Pronto Atendimento


Nelson Estácio de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Unidade de Pronto Atendimento – U

Avenida Piauí, 201 – CEP: 87.210-046 – Cianorte -
Fone: (44) 3631.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em sua Assembleia Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2023 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a retificação e novo preenchimento do instrumental eletrônico Demonstrativo de Execução Físico-Financeiro exercício 2020, apresentada pelo Município de Cianorte, referente às inconsistências apontadas pelo Ministério da Cidadania – Coordenação Geral de Prestação de Contas, por meio do Ofício nº 5162/2022, processo de nº 71000.015001/2022-11.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa, para AMOLAR TESOURAS que são usadas nas Unidades Básicas de Saúde para realização de curativos e retiradas de pontos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.saude@cianorte.pr.gov.br das 07h30min as 17h00min. Cianorte-PR, 13 de Janeiro de 2023. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Anexo I:

Item	Código	Qty		Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	40796	99	SVÇ	SERVIÇO DE AMOLAR TESOURA		
				Total Geral:		



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

